

DESPACHO N.º 8/2021

MARCAÇÃO DE FÉRIAS

Informam-se os trabalhadores docentes e não docentes, que deverão proceder à marcação de férias, no Serviço de Recursos Humanos (SRH), até ao dia 31 de março de 2021.

Os docentes deverão marcar as férias, sem prejuízo do serviço docente, durante os períodos compreendidos entre:

- **29 de março a 5 de abril** – interrupção da Páscoa (5 dias úteis)¹
- **26 de julho a 30 de agosto** – interrupção de Verão (25 dias úteis)
- **20 a 31 de dezembro** – interrupção de Natal (10 dias úteis)

Os docentes poderão ainda marcar férias nas interrupções de semestre, definidas no calendário escolar, desde que o serviço docente esteja assegurado. Nestes casos, deverão solicitar autorização através de requerimento ao Diretor. Não serão autorizadas férias nos períodos de aulas, indicados no calendário letivos.

Os docentes com contrato a termo deverão marcar férias dentro do período de vigência do contrato, tomando em consideração os períodos acima identificados, ou antes do término do seu contrato, salvaguardando o serviço de lecionação de aulas e o calendário de exames (época normal e de recurso).

Na marcação de férias dos não docentes, dever-se-á considerar sempre a permanência de um trabalhador em cada um dos serviços, independentemente dos períodos acima indicados. Caso os serviços só tenham um trabalhador não docente, deverão ser considerados, preferencialmente, os períodos acima mencionados, salvaguardando as necessidades de conveniência do serviço.

Se até à data estipulada não forem marcadas, as férias serão marcadas pelo Diretor, notificando-se os trabalhadores docentes e não docentes do período de férias a gozar.

Rio Maior, 15 de março de 2021.

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior,



(Prof. Doutor, Luís Cid)

¹ Atenção: o Decreto nº4/2021, de 13 de março, estabelece a “(...)determinação de proibição de circulação entre concelhos, a qual é aplicável no fim de semana de 20 e 21 de março de 2021, e, diariamente, a partir do dia 26 de março de 2021(...)”.